



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 70, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre afastamento ao trabalho dos empregados públicos municipais pertencentes ao grupo de risco, na forma que menciona.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados por tempo indeterminado de comparecer ao trabalho os empregados públicos municipais pertencentes ao grupo de risco, sem prejuízos de seus vencimentos, **a partir de 31 de agosto de 2020.**

Parágrafo Único. Para efeito desse Decreto considera-se grupo de risco as pessoas:

I – com doenças crônicas;

II – com doenças respiratórias;

III – gestantes e lactantes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 26 de agosto de 2020.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete